

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.430/2023**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 1430/2023** Lagoa Nova/RN, 13 de julho de 2023.

“Institui a atualização dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias do Município de Lagoa Nova/RN conforme determinação da Lei Municipal nº 802/2023.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, LUCIANO SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

**CONSIDERANDO** o disposto da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2020 que Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal (CF/88), que trata sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

**CONSIDERANDO** que o § 9º do art. 198 da CF/88 prevê que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 802/2023;

**CONSIDERANDO** a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023 que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023 no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**DECRETA:**

Art.1º. Regulamenta o reajuste do piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da medida provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que fixou o salário-mínimo em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único: Fica o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitário de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias atualizado em R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Araujo Florêncio de Lima  
**Código Identificador:**1BC52961

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/07/2023. Edição 3075  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>